

Ano 2022 <i>Plenário das Deliberações</i>		
Protocolo N.º, Liv. , Fls. Em ___ / ___ /2022. Às ___: ___ hs. _____ Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Decreto do Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º. ___/2022

Autor: **A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 045/2022 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração de dispositivos da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os §§ 2º e 6º do artigo 1º, da Resolução em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§ 2º - *As Diárias vinculadas a um mesmo Gabinete Parlamentar (Vereador, Assessor Parlamentar e Agente de Gabinete), não poderão exceder a 36 (trinta e seis) no mesmo ano;*

§ 6º - *Os demais servidores, exceto, os mencionados no parágrafo 2º deste artigo, poderão requer no máximo 05 (cinco) diárias mensais, não inclusas nesse número as diárias concedidas quando o servidor for convocado pela Presidência para participação em evento.”*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em 28 de novembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Resolução, visa tão somente alterar dispositivo da Resolução nº 032/2018, de 11 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei Municipal nº 4.015/2018, que dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e servidores deste Poder Legislativo Municipal, com relação a autorização para desconto em folha, nos casos em que não ocorra a devida prestação.

Trata-se de mais uma iniciativa desta Administração para sanar alguns pontos acerca da concessão aos assessores e agentes de gabinete parlamentares.

Estas são, pois, as razões que justificam a presente proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT, em xxx de novembro de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Vereador – PSD
Presidente

Gabriel Pereira Lopes (Zé Gota)
Vereador - PSDB
Vice-Presidente

Jairo Gehm
Vereador – PRTB
1º Secretário

Jairo Marques Ferreira
Vereador – Republicanos
2º Secretário